



**POL-PRSA-001**

# **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

CECRERS - Central das Cooperativas de Crédito Mútuo do Rio Grande do Sul



### Histórico de Revisão

Versão	Data	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Descrição
1.0	27/07/2015	Gestão de Riscos e Controles Internos		Conselho de Administração	Documento inicial.
1.1	19/07/2019	Gestão de Riscos e Controles Internos		Conselho de Administração	Revisão

#### Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.



**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - RESOLUÇÃO  
CMN 4.327/2014**

Abrangência: <b>Sistema CECRERS</b>	Data da aprovação:
Versão anterior:	Órgão: <b>Conselho de Administração</b>

**Resumo:** Este documento define a estrutura básica ao atendimento das exigências impostas pela Resolução CMN 4.327/2014.

<b>Áreas Destinatárias:</b> • Todas as áreas	<b>Área Responsável:</b> • Controles Internos
---	--

**Direitos Autorais**

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

## **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO SISTEMA CECRERS**

Atendendo ao disposto da Resolução nº 4.327 do Conselho Monetário Nacional de 25 de abril de 2.014, o Conselho de Administração da Central das Cooperativas de Crédito Mútuo do RS - CECRERS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e com base em deliberações tomadas em Reunião de Conselho de Administração, aprovou a Política de Responsabilidade Socioambiental do Sistema CECRERS.

### **1. Objetivos da Política**

- ✓ Estabelecer diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental;
- ✓ Apresentar o compromisso do Sistema CECRERS com o desenvolvimento sustentável, colaborando para o crescimento econômico consciente, a preservação da biodiversidade e do meio-ambiente e a promoção da qualidade social na região de atuação das cooperativas filiadas;
- ✓ Promover o aprimoramento da cultura organizacional em relação as práticas de responsabilidade socioambiental;
- ✓ Buscar contribuir, através de ações socioambientais, promovendo a qualidade social e ambiental nas comunidades da área de atuação do Sistema CECRERS.

### **2. Diretrizes da PRSA**

- ✓ Inserir aos processos de avaliação de risco, critérios sociais e ambientais;
- ✓ Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- ✓ Assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas e indiretas, incluindo a seleção de fornecedores e prestadores de serviços que evidenciem boas práticas socioambientais;

#### **Direitos Autorais**

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

- ✓ Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- ✓ Adotar políticas internas e desenvolver programas de ação, incluindo práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais;
- ✓ Utilizar ferramentas de gestão que permitam o monitoramento e avaliações periódicas do Risco Socioambiental levando em consideração a complexidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Sistema CECRERS;
- ✓ Registrar dados referentes às perdas efetivas que decorram de questões socioambientais envolvendo as cooperativas filiadas ao sistema CECRERS;
- ✓ Integrar a PRSA com as demais políticas estratégicas do Sistema CECRERS, tais como: de crédito; de recursos humanos; gestão de riscos; e, controles internos etc.

### 3. Estrutura Organizacional e Responsabilidades

O processo de implantação da estrutura de Gestão do Risco Socioambiental inclui: política, que traduz as diretrizes, os procedimentos para análise e os processos decisórios. Estas atividades serão realizadas da seguinte forma:

**Conselho de Administração:** aprovar a política de Controles Internos e avaliá-la, verificando e revisando a sua eficiência e eficácia, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

**Diretoria Executiva:** implantar e implementar estrutura para gerenciamento e acompanhamento do Risco Socioambiental.

**Comitê de Controles Internos:** avaliar e propor as normas internas em todos os temas relacionados ao Risco Socioambiental e sugerir os procedimentos operacionais e ações mitigadoras à Diretoria Executiva.

**Área de Gestão de Riscos e Controles Internos da CECRERS:** Elaborar, divulgar e revisar periodicamente políticas, normas, definir procedimentos para identificação, avaliação, mensuração, divulgação e controles dos processos, assegurar a documentação adequada de todas as implementações que compõe os procedimentos e estrutura de Gerenciamento do Risco Socioambiental.

#### Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

**Cooperativas Filiadas:** aplicação da política nas operações de crédito, avaliação preliminar de risco e classificação da operação, monitoramento da performance socioambiental dos cooperados.

**Demais colaboradores:** Adotar práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais respeitando os conceitos dos 5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar;

**Relacionamento com partes Interessadas:** Respeitar o código de conduta e ética nos negócios e nos relacionamentos do sistema CECRERS. Respeitar e promover os direitos humanos, rejeitando práticas que levem ou estimulem o trabalho análogo a escravo, a mão de obra infantil, bem como a prática de atos contra a administração pública, nacional/estrangeira. Estimular a prática de sustentabilidade social e ambiental.

**Fornecedores:** Possuir boa conduta socioambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, incluir nos contratos com fornecedores cláusula que estipulam obrigações socioambientais, incluindo a prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, bem como o respeito ao meio ambiente.

**Auditoria Interna:** Monitorar a efetividade da PRSA.

**Auditoria Externa:** A auditoria externa, contratada pela CECRERS, em seus trabalhos regulares deverá avaliar a estrutura de gerenciamento do Risco Socioambiental.

#### 4. Padrão de Risco

O Sistema CECRERS adota diretrizes específicas para analisar cooperados, que representam através de suas atividades, impacto socioambiental elevado, bem como a criação de lista restritiva.

#### 5. Novos Produtos

No lançamento de novos produtos ou alterações das características dos produtos atuais devem ser aplicados critérios de sustentabilidade e responsabilidade, avaliando previamente potenciais impactos socioambientais.

#### Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.



## **6. Divulgação e Transparência**

A descrição da estrutura e disseminação do PRSA deve ser difundida em toda cooperativa, compreendendo cooperados, dirigentes, funcionários, estagiários e terceirizados.

## **7. Procedimentos**

O Gerenciamento do Risco Socioambiental será um dos riscos analisados pela área de Gestão de Riscos da CECRERS, onde serão realizados os seguintes procedimentos: identificação; classificação; avaliação; monitoramento; e, mitigação e controle do risco socioambiental.

Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

Conselho de Administração CECRERS

### **Direitos Autorais**

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

Lista de Restrições:

- ✓ Produtos, substâncias e atividades que são consideradas ilegais perante as leis locais e convenções, regulamentação ou acordos internacionais;
- ✓ Armas e munições;
- ✓ Indústria Fumageira e similares;
- ✓ Cassinos, jogos de azar e negócios similares;
- ✓ Comercialização de espécies da flora e fauna selvagens ou produtos correlatos regulados pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES);
- ✓ Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radioativos, incluindo resíduo radioativo;
- ✓ Produção ou comércio de Fibras de amianto;
- ✓ Projetos florestais ou operações de gerenciamento não sustentável e/ou em áreas de reserva ambiental, exceto, casos autorizados legalmente ou com certificados ambientais e similares;
- ✓ Produção ou Comércio de produtos que contêm PCB's, incluindo a fabricação de equipamento elétrico contendo PCBs. (Composto químico proibido de elevada toxicidade e persistência ambiental);
- ✓ Fabricação ou comercialização de produtos farmacêuticos proibidos ou em processo de descontinuidade da produção;
- ✓ Fabricação ou comercialização de pesticidas/ herbicidas banidos ou descontinuados ou proibidos internacionalmente;
- ✓ Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio em processo de descontinuidade da produção;
- ✓ Pesca de rede de contenção no ambiente marinho usando redes de até 2.5 quilômetros de comprimento;

**Direitos Autorais**

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.





- ✓ Armazenamento, tratamento ou venda/comercialização internacional de resíduos ou produtos de resíduos, exceto casos de resíduos não perigosos destinados à reciclagem;
- ✓ Fabricação ou comercialização de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's);
- ✓ Não cumprimento de princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores, tais como trabalhos análogos ao escravo, trabalho infantil, ou similares;
- ✓ Ocupação irregular de áreas preservadas;
- ✓ Atividades que envolvam significativa degradação de parques nacionais e áreas protegidas;

#### **Direitos Autorais**

Este documento contém informações de propriedade da CECRERS. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.